



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Vicente Ferreira do Vale

EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vicente Ferreira do Vale, em Redenção, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e autoriza Maria Ednir Sampaio Jorge para o exercício de direção da referida Escola, até ulterior deliberação deste Conselho.

RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira

SPU Nº 04135883-0 | **PARECER:** 0373/2006 | **APROVADO:** 04.09.2006

I – RELATÓRIO

Maria Helenice Silveira Viana, então diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vicente Ferreira do Vale, situada na Rua Vicente Ferreira do Vale, s/n, CEP: 62.790-000, Redenção, mediante processo nº 04135883-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e para o presente pleito formalizou sua petição a este Colegiado através de processo próprio, apresentando, dentre outros, os seguintes documentos:

- requerimento;
- ato de criação da Escola;
- ficha de identificação;
- pareceres atestando as condições de salubridade e de segurança da escola;
- alvará de funcionamento;
- fotografias da Escola;
- relação do material didático-pedagógico, do mobiliário e do equipamento;
- plano de execução do laboratório de Ciências e Informática;
- plano de execução da biblioteca;
- acervo bibliográfico;
- relação dos professores acompanhados com suas respectivas habilitações;
- regimento escolar;
- mapa curricular;
- proposta pedagógica da educação infantil;
- proposta pedagógica da educação de jovens e adultos.

Rua Napoleão Laureano, 500, - 60411-170 - Fátima - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 272 65 00 / FAX (0XX) 85 227 76 74 - 272 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Selene
Revisor: JAA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0373/2006

Mediante os documentos apresentados fazemos as seguintes considerações:

O corpo técnico-administrativo é composto atualmente pela diretora Maria Ednir Sampaio Jorge, que no decorrer da análise do processo foi nomeada pela prefeitura municipal, para o exercício da direção, a partir de 10 de janeiro de 2005. A referida diretora é formada pelo curso de Formação de Professores do Ensino Fundamental - Licenciatura Plena, ministrado pela Universidade Estadual do Ceará, sob registro nº 30.092. A antiga diretora, Maria Helenice Silveira Viana, atualmente vem exercendo a função de coordenadora pedagógica sendo também formada no curso de Formação de Professores do Ensino Fundamental. A secretária é Antonia Leiliane Gomes Tomaz, registrada sob o nº 9.809/SEDUC.

O corpo docente é constituído por treze professores habilitados; destes, onze têm nível superior, graduados em Pedagogia, Regime Especial, e dois têm nível médio, na modalidade normal.

Atualmente a Escola conta com cerca de quatrocentos alunos distribuídos nos três turnos. Pela relação de materiais apresentada, dispõe de estrutura suficiente para garantir um bom funcionamento e desenvolvimento do trabalho escolar: tvs, vídeo, máquina de escrever, mimeógrafos, flanelógrafo, ventiladores, armários, etc.

O projeto político-pedagógico da Escola busca descrever os princípios filosóficos da instituição, sua história, seus objetivos, seus valores, sua visão de futuro e suas metas. Todos esses pressupostos estão baseados numa filosofia de educação que seja capaz de contribuir para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, tendo como valores fundamentais: a interação, a coletividade, o respeito mútuo e a socialização. A Escola destaca como missão contribuir para a formação de cidadãos críticos, conscientes, preparados para o exercício da vida profissional e para os desafios do mundo moderno. Como fechamento do projeto, apresenta a síntese da proposta curricular da educação infantil, do curso de ensino fundamental e da educação de jovens e adultos, discriminando a disciplina em relação aos conteúdos, aos objetivos, às atividades e à avaliação.

A proposta pedagógica da educação infantil destaca o compromisso e a garantia dos direitos da criança, descrevendo as diversas ações incluídas na agenda municipal de assistência à criança. O destaque maior dessa proposta é exatamente no que se refere às ações que a prefeitura se dispõe a desenvolver com as crianças de zero a cinco anos. Em seguida, a proposta abre espaço para discorrer sobre o espaço físico, as instalações e os equipamentos disponíveis para o atendimento à educação infantil. Finalmente, destaca a relação professor-aluno e a tarefa designada ao professor que é de cuidar e educar as crianças que estão sob sua responsabilidade,

Rua Napoleão Laureano, 500, - 60411-170 - Fátima - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 272 65 00 / FAX (0XX) 85 227 76 74 - 272 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Selene
Revisor: JAA

smr
2/4



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0373/2006

lembrando que esses cuidados vão além dos cuidados básicos devendo o professor atentar para as necessidades interativas das crianças. Destaca que o processo de avaliação se dará em consonância com o Art. 31, da LDB, ou seja, mediante o acompanhamento e o registro do desenvolvimento da criança. A proposta pedagógica apresentada deixa a desejar no que diz respeito a concepções de infância, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem, além da ausência de referências quanto ao atendimento de crianças com necessidades especiais.

O projeto de curso para a educação de jovens e adultos traz como justificativa acabar com o analfabetismo e melhorar a taxa de escolaridade oferecendo aos alunos fora da faixa de idade a oportunidade para o complemento da escolaridade, ou seja, uma participação mais ativa no mundo do trabalho, da política e da cultura.

As fotografias apenas ao processo deixam transparecer uma Escola de médio porte, com boas condições de funcionamento. Conta com seis salas de aula, um banheiro masculino e outro feminino, banheiro específico para a educação infantil, uma cozinha, uma dispensa, uma quadra de esporte, ainda sem cobertura, uma secretaria e um pátio interno. Recentemente, a Escola inaugurou o laboratório de Informática.

A Escola apresenta uma biblioteca com um considerável acervo de livros didáticos e paradidáticos. Merece destaque a significativa relação de livros de literatura de importantes autores do cenário nacional tais como: Clarice Lispector, Cecília Meireles, Ziraldo, Carlos Drummond de Andrade, dentre outros que poderão contribuir para o desenvolvimento de uma formação literária sólida e consistente dos alunos. Apresenta um plano de desenvolvimento para o trabalho da biblioteca, com justificativa e objetivos claros e fundamentados; no entanto, não traz definido o que profissional poderá desenvolver esse trabalho com a qualificação necessária. O objetivo da biblioteca seria a criação de condições necessárias para o favorecimento da prática de leitura, pesquisa, informação e reflexão visando ao exercício da cidadania. Esse plano sugere o desenvolvimento de várias atividades, tais como: hora do conto, concursos de poesias, contos, poemas e historinhas, exposição de livros novos, de fatos históricos, jornal comunitário, atividades com o dicionário, enciclopédias, gincanas e olimpíadas educacionais.

O regimento escolar apresentado contém uma série de falhas, especialmente no que diz respeito à elaboração e à organização. Diversos itens importantes como: regime didático, processo de avaliação de aprendizagem, normas de convivência, disposições gerais e transitórias, recuperação, certificados, dentre outros, deverão ser reestruturados.

Rua Napoleão Laureano, 500, - 60411-170 - Fátima - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 272 65 00 / FAX (0XX) 85 227 76 74 - 272 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Selene
Revisor: JAA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0373/2006

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções nºs 361/2000, 363/2000, 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vicente Ferreira do Vale, em Redenção, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e ao exercício de direção em favor de Maria Ednir Sampaio Jorge, até ulterior deliberação deste Conselho.

Determinamos que a Escola faça as adaptações necessárias ao regime de nove anos para o curso de ensino fundamental, a partir da matrícula de 2007, de acordo com a Resolução nº 410/2006, desse Conselho, e altere os seus instrumentos de gestão, de acordo com as novas orientações legais.

Considerando que o processo ingressou no Conselho de Educação do Ceará, antes da publicação da Resolução nº 395/2005, que dá nova orientação aos Instrumentos de Gestão, optamos pela não homologação do regimento escolar apresentado, que embora não contemple dispositivos que firam a legislação, não satisfaz as normas deste Conselho. Determinamos, ainda, que a Escola faça as correções necessárias, de acordo com a Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2006.

Selene Pinaforte
SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora

Marta
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

Guaraciara
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, - 60411-170 - Fátima - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 272 65 00 / FAX (0XX) 85 227 76 74 - 272 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Selene
Revisor: JAA